



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM/14/67

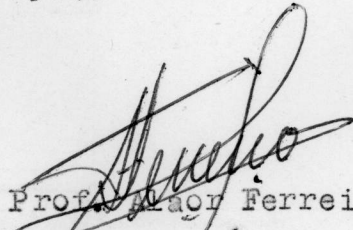
LEI MUNICIPAL Nº 304

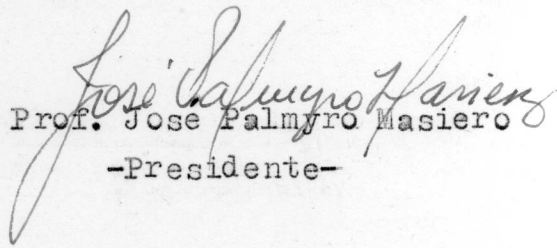
Anula a Lei nº 250 de 13 de outubro de 1956 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

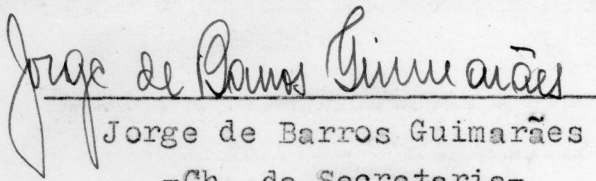
- Art. 1º - Fica totalmente anulada a Lei nº 250 de 13 de outubro de 1956 que dispõe sobre a Taxa de Remoção de Lixo.
- Art. 2º - A TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO, será cobrada na base de 1,5% sobre o Salário Mínimo, por trimestre.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 23 de setembro de 1967.


Prof. Manoel Ferreira
-1º Secretário-


Prof. José Palmyro Masiero
-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.


Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-